



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.612, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018

Proj. Lei nº 173/18 – Aatoria: Vereador André Gonçalves Gomes

Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes da EMEIF Prof. João Leão de Carvalho de Quadra de Esportes Terezinha Salgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A quadra de esportes da EMEIF “João Leão de Carvalho”, localizada na Rua São Benedito nº 40, na Vila Marialves, passa a denominar-se Quadra de Esportes Terezinha Salgado.
- Art. 2º** - A placa indicativa ou pintura com o nome da quadra deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Novembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal Interina de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Novembro de 2.018.